



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1251

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Despachos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1251

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PONTAL

DECRETO Nº. 023, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº. 1.887/1.996 e Lei nº. 1.928/1.997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal/SP – CMAS, conforme eleição realizada pelo plenário do Conselho Municipal da Assistência Social, através de sua composição tratada no Decreto Municipal nº. 025, de 12 de fevereiro de 2.023, conforme segue:

PRESIDENTE: Rafaela Barros Pereira de Poli
VICE-PRESIDENTE: Janaina Aparecida de Oliveira
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Nara Livia Ribeiro de Oliveira Souza
SEGUNDA SECRETÁRIA: Maysa Kelly Carvalho

Art. 2º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal/SP – CMAS, nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARES

SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rafaela Barros Pereira de Poli
Luana Cristina Modesto Pedro

Janaina Aparecida de Oliveira
Ana Paula Tavares Firmino

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ENSINO

Fabiana Scomani Borim

Rita de Cássia Soares Cansian

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO

Waldirene Liporini Izaías Ferreira

Magda Aparecida Camargo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA SAÚDE

Mariana Machado

Fernanda Marcolino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES

SUPLENTE

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nara livia de Oliveira Souza

Vitoria Sarne Jordão

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1251

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE PONTAL

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO IDOSO

Zumar Helena Mastrange Viana

Zucilene Faquim Nunes

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lilian Cristina Malvas

Bruna Carla Rodrigues

REPRESENTANTE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Carvalho

Neusa Aparecida Piveta Biscola

REPRESENTANTES USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francisca Araujo da Silva

Maria do Carmo da Silva Filha

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os Decretos nº. 025, de 12 de Fevereiro 2.021 e nº. 029, de 25 de Fevereiro 2.021.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 09 de março de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1251

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2.023
PROCESSO Nº. 23/2.023

1. Considerando que as exigências habilitatórias culminaram na inabilitação de todos os licitantes que ao certame acudiram, ficando portanto demonstrado excesso no que tange aos requisitos de qualificação técnica, acato o Parecer Jurídico precedente e **ANULO** o presente certame, me valendo do poder-dever da autotutela.

2. Determino a elaboração de nova minuta de edital, para lançamento de novo certame, escoimada de exigências de qualificação técnica tidas como excessivas, bem como permitindo a participação de empresas reunidas em consórcio e a subcontratação do item 'grama sintética', bem assim podendo ser realizadas outras alterações nos seus termos visando ampliar a competitividade no certame.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra no bairro Campos Elíseos.

Pontal/SP, 10 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.023
PROCESSO Nº. 037/2.023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, abrangendo toda a área urbana do Município de Pontal-SP, Distrito de Cândia e Vila Walter Becker, os quais integram o serviço essencial de Varrição e Pintura de Guias.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu único item à empresa **TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** pelo valor total de R\$ 760.673,64 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Pontal/SP, 09 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2.023
PROCESSO Nº. 027/2.023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água do Departamento de Água e Esgoto da Municipalidade.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** a totalidade dos seus itens à empresa **R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** pelo valor total de R\$25.340,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Pontal, 24 de fevereiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Autoridade Competente